

Termo de Entrega Amigável Amortização**1. CREDOR:**

AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ nº 07.707.650/0001-10, com sede na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C 1º andar, São Paulo/SP, CEP 04752-901.

2. CLIENTE:

Nome FABIANE FLORES DE FARIA, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____, e CPF/MF nº: 10809674785, residente e domiciliado na Rua: RUA BASILIO DE BRITO 96 101 APT, número: _____, bairro: CACHAMBI, CEP: 20785000, Cidade: RIO DE JANEIRO, Estado: RJ, e-mail: _____, telefone () _____

3- CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº: 20040100661**4- DESCRIÇÃO DO BEM**

Marca: YAMAHA (M)	
Modelo: FZ15 150 FAZER FLEX 2024/ 2024	
Chassi: 9C6RG7710R0077801	Renavam: 1408294602
Placa: SSC3G09	Cor: AZUL

5. Ante a impossibilidade de adimplir a Cédula de Crédito Bancária (CCB) acima identificada, o CLIENTE entrega nesse ato ao CREDOR, de livre e espontânea vontade, o(s) bem(ns) descrito e caracterizado no quadro acima deste instrumento. O Credor fará a vistoria e a efetiva entrega deste para promover a respectiva venda em leilão ou outra forma julgada conveniente. Com aplicação do valor obtido, ocorrerá a **AMORTIZAÇÃO** da dívida pendente e das despesas de cobranças, conforme for apurado. O CLIENTE está obrigado a liquidar o **SALDO DEVEDOR REMANESCENTE**, inclusive multas, juros, custas e honorários advocatícios, e demais despesas que recaírem sobre o bem.

Se da venda do bem for apurado SALDO CREDOR, o valor será revertido em favor do CLIENTE, por meio de transferência, dados bancários de titularidade do CLIENTE mencionados abaixo:

Nome: FABIANE FLORES DE FARIA	
CPF/CNPJ nº: 10809674785	
Banco: _____	Agência: _____
Conta corrente: _____	

6. O CREDOR se obriga a vender o(s) bem(ns) acima descrito(s) a terceiros, o CLIENTE neste ato autoriza o CREDOR à promover a respectiva venda, investindo-o, neste ato, de amplos e irrevogáveis poderes para, em nome do CLIENTE, providenciar junto aos órgãos e repartições competentes, tudo quanto for necessário para transferência da propriedade do(s) bem(ns) a terceiros, podendo, para tanto, assinar o competente recibo de venda, firmar, retirar ou juntar papéis e documentos, subestabelecer, receber e dar quitação.

7. Serão de responsabilidade e devidas exclusivamente pelo CLIENTE todas as obrigações, despesas, danos relacionados ao BEM até a presente dada, ainda que conhecidas, lançadas ou cobradas posteriormente à entrega.

8. As dúvidas quanto à venda do veículo, valores de venda, saldo remanescente, suspensão da cobrança, SCR, baixa de restritivos, baixa de parcelas, restituição de valores, se houver, serão esclarecidas no "Anexo I – Esclarecimentos e Perguntas Frequentes". Caso persistam dúvidas não contempladas no Anexo I, poderão ser esclarecidas por meio do telefone 4004 9090 se estiver em capitais e regiões metropolitanas, 0800 722 9090 caso esteja em outras localidades.

9. As partes optam pelo Foro da Comarca do domicílio do CLIENTE para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor que serão subscritas por duas testemunhas.

(Local, Data) 29, 19/08/2025
34-01

Credor

Fabiane Flores de Faria

Cliente

Testemunha

Testemunha

Nome:

Nome:

RG:

RG:



de Notas do Rio de Janeiro
us Barbosa dos Santos
stituto do Tabelião
Mat. 94/12905